



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 27/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OFICINEIROS DA III FESTA LITERÁRIA DA REDE**  
**ESTADUAL - FLIREDE**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, torna pública a Chamada para as inscrições no Processo de Seleção para Oficineiros da **III Festa Literária da Rede Estadual - FLIREDE** e seu seguimento voltado ao público infantil, **FLIREDIRINHA**, em consonância às disposições previstas neste Edital, por meio do qual serão ofertadas **05 vagas para formação das oficinas**, cujas especificações estão detalhadas no item 2.3 deste, e assim distribuídas:

**(01) Um Oficineiro(a) para Ilustrações Infantis**, cujo público-alvo será os professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**(01) Um Oficineiro(a) para Leitura e Escrita Criativa – Poesia Infantil**, cujo público-alvo será professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**(01) Um Oficineiro(a) para Leitura e Escrita Criativa - Poesia**, cujo público-alvo será os professores do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e EJA;

**(01) Um Oficineiro(a) para Leitura e Escrita Criativa - Crônica**, cujo público-alvo será os professores do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e EJA;

**(01) Um Oficineiro(a) para Projetos de Incentivo à Leitura Literária em Bibliotecas Escolares**, cujo público-alvo será os professores readaptados em exercício nas bibliotecas escolares.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo para Oficineiros da **III Festa Literária da Rede Estadual – FLIREDE** será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe da **FLIREDE**, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, com o objetivo de atuarem em ações de incentivo à leitura e produção literária nas unidades de ensino da Rede Estadual da Paraíba.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial, e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, a saber: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, a saber: <https://sigfapesq.ledes.net>.

## 2. DA FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLIREDE



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.1 A **FLIREDE** é regulamentada pelo Decreto nº 40.002/2020, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados ao incentivo da leitura e escrita, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem, em Olimpíadas do Conhecimento, entre outros instrumentos de avaliação, sejam eles internos ou externos.

2.2 Dos objetivos da **FLIREDE** relacionados a este processo seletivo:

2.2.1 Estimular a leitura e a produção textual nas escolas;

2.2.2 Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita;

2.2.3 Possibilitar aos alunos a produção de textos e ilustrações, que poderão concorrer no concurso literário com o tema: "**Augusto dos Anjos: Da poesia do Eu, à Paraíba em nós**" na **FLIREDE**, e "**Augusto dos Anjos: a poesia, o Eu e a Paraíba**", na **FLIRE DINHA**, com a seleção dos melhores textos nessa temática para publicação numa antologia;

2.2.4 Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior;

2.2.5 Intensificar ações de incentivo à leitura e escrita criativa e/ou literária;

2.2.6 Permitir aos alunos um contato mais direto com a obra de Augusto dos Anjos, escritor homenageado;

2.2.7 Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas;

2.2.8 Desenvolver ações nas bibliotecas escolares que visem o incentivo à leitura literária.

2.3 Das especificações das oficinas:

2.3.1 Serão realizados encontros virtuais de aproximadamente 60 minutos de duração pela ferramenta Youtube no Canal da SEECT/PB, direcionados na **FLIREDE** para os professores de Língua Portuguesa dos Anos Finais à EJA, e na **FLIRE DINHA**, para os professores dos Anos Iniciais da Rede Estadual de Ensino;

2.3.2 Os encontros virtuais deverão abordar os temas de incentivo à leitura, à criação literária, à ilustração infantil e à formação dos professores, para estimularem a produção dos textos (poesia e crônica) e de ilustrações pelos alunos, inclusive para participarem do Concurso Literário que será realizado pela III **FLIREDE**;

2.3.3 No que diz respeito ao tema do concurso, este ano o homenageado será o poeta Augusto dos Anjos, por meio dos temas "**Augusto dos Anjos: Da poesia do Eu, à Paraíba em nós**" na **FLIREDE**, e "**Augusto dos Anjos: a poesia, o Eu e a Paraíba**", na **FLIRE DINHA**;

2.3.4 Para a produção dos textos, os professores e estudantes devem se inspirar nos acontecimentos da própria vida, relacionando-os com os temas e as situações da obra do poeta. Essas informações devem ser trabalhadas durante as oficinas, para que facilite os professores na condução das atividades, as quais serão realizadas pela ferramenta Youtube, já utilizada durante o Regime Especial de Ensino.

2.4 Serão realizadas as seguintes oficinas:

2.4.1 Para a **FLIRE DINHA**:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

I – **Oficina para Ilustrações Infantis**, cujo público-alvo será os professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

II - **Oficina para Leitura e Escrita Criativa – Poesia Infantil**, cujo público-alvo será professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

2.4.2 Para a **FLIREDE**:

I - **Oficina de Leitura e Escrita Criativa - Poesia**, cujo público-alvo serão os professores do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e EJA;

II - **Oficina de Leitura e Escrita Criativa - Crônica**, cujo público-alvo serão os professores do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e EJA;

III - **Oficina para Projetos de Incentivo à Leitura Literária em Bibliotecas Escolares**, cujo público-alvo será os professores readaptados em exercício nas bibliotecas escolares.

2.5 Em um segundo momento, serão produzidos vídeos com conteúdo específico de leitura e escrita criativa, que serão desenvolvidos pelosicineiros, com didática acessível e foco na obra de Augusto dos Anjos. Os vídeos serão divididos de acordo com as etapas de ensino, conforme as Oficinas descritas acima, tendo uma média de 30 minutos de duração cada, e que serão transmitidos aos alunos em sala de aula pelos professores capacitados. A intenção é que os vídeos ajudem na produção de ilustrações por parte dos alunos, e na produção dos textos por parte dos alunos e professores que poderão concorrer nos concursos literários.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, exclusivamente, pessoas vinculadas ao universo do livro, leitura, literatura e biblioteca, paraibanos natos ou que residam no Estado da Paraíba há pelo menos 6 (seis) meses, e que comprovem sua atuação na área por meio de documentos exigidos no item 3.7.

3.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de oficina conforme a lista de vagas disponível no edital.

3.4 As inscrições para esta Chamada serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

3.5 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

3.6 Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher Formulário Online, disponível no site: <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.7 Para realizar a inscrição no Edital, também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

3.7.1 Cópia da Identidade (RG);

3.7.2 Cópia do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal no endereço eletrônico



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

3.7.3 Cópia do Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco;

3.7.4 Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais no site do Tribunal de Justiça da Paraíba <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf> ;

3.7.5 Cópia digitalizada dos documentos/títulos definidos na Tabela de Pontuação 3.8, a serem inseridos nos campos indicados, conforme a descrição de cada item;

3.7.6 Para o caso dos candidatos com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (ANEXO III).

3.7.7 Para o caso dos candidatos sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV).

3.8 Tabela de descrição dos documentos e pontuação:

TÍTULO/DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificados de oficinas ministradas na área do livro, leitura, literatura e biblioteca.	CERTIFICADO	1,0	5,0
b) Portfólio que comprove, por meio de fotos e matérias jornalísticas, sua atuação no universo do livro, leitura, literatura e biblioteca.	PORTFÓLIO	3,0	5,0
c) Proposta de oficina elaborada conforme o modelo disponível no Anexo II deste edital.	PROPOSTA (ANEXO II)	5,0	10,0
<b>TOTAL</b>		<b>9,0</b>	<b>20,0</b>

3.9 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, qualquer documentação encaminhada por via postal e via fax.

3.10 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

3.11 É de responsabilidade do candidato, todas as informações que forem prestadas no âmbito de sua inscrição.

3.12 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.13 A **FLIREDE** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.14 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

3.15 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos das linhas de comunicação.

3.16 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da referida documentação ser acolhida, analisada e julgada.

3.17 A FAPESQ-PB não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

3.18 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

3.19 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

3.19.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.19.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 3.7, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;

3.19.3 Cometer falsidade ideológica;

3.19.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

3.19.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.19.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

3.21 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.7.

3.22 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

#### **4. SELEÇÃO E VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 05 vagas, que serão preenchidas conforme desempenho dos inscritos mediante análise da coordenação da III FLIREDE 2022, dos documentos disponibilizados na inscrição, conforme descrito na tabela do subtópico 3.8 deste edital, observando, neste caso, a nota final obtida neste processo.

4.2 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem de priorização abaixo:

4.2.1 Candidato com maior nota no item c (Tabela do subtópico 3.8);

4.2.2 Candidato com maior nota no item a (Tabela do subtópico 3.8);

4.2.3 Candidato com maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

4.3 Os aprovados ficarão vinculados à equipe **FLIREDE** e a um processo contínuo de formação acerca de suas atribuições, conforme calendário a ser divulgado posteriormente pela coordenação geral, após cumpridas todas as etapas deste edital.

4.4 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ), que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB).

4.5 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já tenham tomado posse em outros editais com a concessão de bolsas fomentadas pela FAPESQ/SEECT.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS**

5.1 Participar dos encontros formativos designados pela coordenação geral da **FLIREDE**, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento.

5.2 Planejar e executar atividades e oficinas voltadas à leitura e escrita criativa, ilustrações infantis e projetos de incentivo à Leitura Literária em Bibliotecas Escolares.

5.3 Participar de banca avaliadora de textos dos concursos literários conforme orientação da coordenação geral da **FLIREDE**.

5.4 Participar da banca examinadora, e auxiliar na seleção dos textos literários produzidos por estudantes e professores.

5.5 Propor melhorias no processo de avaliação dos textos produzidos por estudantes e professores das escolas envolvidas na **FLIREDE**.

5.6 Consolidar e replicar boas práticas de produção de textos a partir de experiências identificadas no País, nos Estados e nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

5.7 Elaborar os relatórios relativos à sua atuação durante e após a vigência do auxílio, conforme necessário.

5.8 Estar disponível para os eventos necessários durante o período de agosto a novembro de 2022, incluindo a produção das oficinas específicas, disponibilizar materiais complementares que serão validados pela Coordenação da **FLIREDE**, tirar dúvidas e esclarecer tópicos de alunos e professores, referentes às oficinas, através de endereço eletrônico.

5.8.1 As oficinas serão voltadas para professores de Língua Portuguesa e Professores Readaptados em Bibliotecas Escolares, e terão duração aproximada de 60 minutos, por meio da plataforma YouTube.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.8.2 Os materiais complementares incluem vídeos direcionados aos estudantes, com duração média de 30 minutos, Pdf, links para pesquisa, Slides e quaisquer outros materiais relacionados à temática da oficina apresentada.

## **6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

6.1.1 Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

6.1.2 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado neste Edital.

6.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 A classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições no item 3.7, e a pontuação dos títulos enviados no ato da inscrição, conforme a Tabela no item 3.8.

7.2 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.

7.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.

7.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como, atentar-se para os prazos estabelecidos para a convocação.

## 11. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

11.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação realizada através de chamadas públicas, observando a ordem de classificação.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do Auxílio para Colaborador Eventual junto à FAPESQ.

12.2 O regime de auxílio não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.3 É vedado ao oficinheiro o acúmulo de auxílio de colaboração recebido pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

12.4 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.5 O valor do Auxílio será de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, e será pago por 04 (quatro) meses, pelo período de agosto a novembro de 2022, totalizando o montante de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)** para cada oficinheiro(a). Neste valor está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.

12.6 O vínculo dos oficinheiros com a FAPESQ será de **01/08/2022 a 30/11/2022**.

12.7 Em caso de Aprovação e Convocação, o recebimento do Auxílio fica condicionado à informação, pelo candidato, através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## 13. DA INVESTIDURA NA VAGA

13.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições de Oficinheiro.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar à Coordenação Geral da **FLIREDE**, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

13.2.1 Xerox autenticada dos documentos: RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, portfólio impresso, carteira de trabalho, comprovante de residência, além de todos os certificados ou declarações informadas no ato de sua inscrição, devidamente originais.

13.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.4 Decorrido o período de 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral da **FLIREDE**, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelosicineiros convocados da **FLIREDE**, ocorrerá de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.

14.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1 O Candidato selecionado poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

15.2 O afastamento, ainda que temporário, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

15.3 A Coordenação Geral da **FLIREDE** poderá solicitar o cancelamento ou suspensão do auxílio quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.4 O candidato selecionado será notificado para justificar sua ausência ou falta, no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

15.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o oficineiro poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa.

#### **16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

16.4 O presente edital e os auxílios por colaboração contratados poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

16.5 A FLIREDE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

16.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

**17. DO CRONOGRAMA GERAL**

PERÍODO	ETAPAS
13/07/2022 a 24/07/2022	Inscrições
25/07/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
26/07/2022	Divulgação do resultado preliminar
27/07/2022	Interposição de recurso
28/07/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
29/07/2022	Resultado final
30/07/2022	Convocação para entrega dos documentos previstos no item 14.2.1 pelos aprovados e classificados na Coordenação Geral da FLIREDE
01/08/2022	Início das atividades dosicineiros



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Campina Grande, 12 de julho de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II – MODELO PARA PROPOSTA DE OFICINA**

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	
<b>OFICINA:</b>	
TÍTULO DA OFICINA:	
INTRODUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
METODOLOGIA:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
REFERÊNCIAS:	



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Nome do candidato, residente na Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\* , Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\* , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande,            de            de 2022

---

Nome do candidato





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da Nome da instituição a participação de Nome do candidato, N<sup>o</sup> da matrícula, como membro do projeto “Nome do projeto”, através do Edital 27/2022 FAPESQ/SEECT, pelo período de (01 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022), com carga horária de 20 h semanais.

Campina Grande, 31 de maio de 2022.

---

Nome do responsável pelo setor

